



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014 – PA 53/2014

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Fabíola de Campos Braga Mattozinhos.

CONTRATADO – EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0001-57, com sede na rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP 93700-000, telefone (51) 3920-2200 Ramais: 8272/8280, neste ato representada por seus procuradores, Sr. Luciano Rodrigo Weiland, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador do RG nº 3027063209, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 952.835.520-04 e Sr. Jeferson Thomas, brasileiro, solteiro, Gerência de Riscos, portador do RG nº 1047554553, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 656.045.470-34.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e fornecimento de vales combustível para a frota de veículos do Coren/SP (próprios e terceirizados), nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato por mais 12 meses, com início em 27/03/2016, término em 26/03/2017 e a manutenção dos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os valores contratuais serão mantidos, de acordo com o contrato original, continuando a obedecer aos seguintes valores: Taxa administrativa de 1,13% (Valor cobrado com base no combustível consumido).

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Termo Aditivo anterior, que por este Termo Aditivo não foram alteradas e/ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 23 de Março de 2016.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHOS
Presidente
CONTRATANTE

**EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E
ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S. A.**
Sr. Luciano Rodrigo Weiland
Procurador
CONTRATADA

**EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E
ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S. A.**
Sr. Jeferson Thomas
Procurador
CONTRATADA